

ANEXO III

Referente ao Edital de Licitação 029/2023
Pregão Presencial - PP

DECLARAÇÃO

Portlan Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.118.722/0001-08, por intermédio do seu representante legal o Sr Benoni Franco Galeazzi portador da Carteira de identidade nº. 1001533858 e do CPF nº. 275.655.560-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: Emprega menor de 14 anos, na condição de aprendiz ().

São Luiz Gonzaga, 07 de julho de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

BENONI FRANCO GALEAZZI
Eng.º CREA 57.969
CPF 275.655.560/68

(Observação: Em caso afirmativo assinar a ressalva acima)

Portlan Engenharia Ltda.
CNPJ 01.118.722/0001-08
Rua Edmar Fabrício, 1637

ANEXO IV

Referente ao Edital de Licitação 029/2023
Pregão Presencial - PP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal da empresa Portlan Engenharia Ltda Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.118.722/0001-68, declaro sob as penas da lei, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma **não está na situação de empresa inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Luiz Gonzaga, 07 de julho de 2023..

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

BENONI FRANCO GALEAZZI
Eng.º CIVIL CREA 51.969
CPF: 878.444.880/04

Portlan Engenharia Ltda.
CNPJ 01.118.722/0001-08
Rua Edmar Fabrício, 1637

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones to the right, and some initials at the bottom.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho da Identificação Profissional

Registro Nacional
220430741-6

Nome: **BENONI FRANCO GALEAZZI**

Filiação: **AMANCIO GALEAZZI**

CPF: **275.655.560-68**

Documento de Identidade: **1001533858 SSP/RS**

Nascimento: **11/07/1959**

Naturalidade: **SANTO ANGELO**

Cidade de Registro: **RS**

UF: **RS**

Nacionalidade: **N**

Emissão: **15/10/2014**

Data de Registro: **01/08/1994**

Ass. Presidente: *[Assinatura]*

Registro no Crea: **RS053969**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Este cartão representa a identificação e não faz parte do selo. Em caso de perda, comunicar ao Conselho e ao CREA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1001533858

29/09/2014

BENONI FRANCO GALEAZZI

AMANCIO GALEAZZI

MARIA NOELLY FRANCO GALEAZZI

SANTO ANGELO RS

11/07/1959

CAS 2065 SÃO LUIZ GONZAGA RS
LV 85 FL 11

275.655.560-68

2 VIA

[Assinatura]
Carla Eduardo Falcão Lima
Carla Eduardo Falcão Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

152982 / 152982

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1001533858

29/09/2014

BENONI FRANCO GALEAZZI

AMANCIO GALEAZZI

MARIA NOELLY FRANCO GALEAZZI

SANTO ANGELO RS

11/07/1959

CAS 2065 SÃO LUIZ GONZAGA RS
LV 85 FL 11

275.655.560-68

2 VIA

[Assinatura]
Carla Eduardo Falcão Lima
Carla Eduardo Falcão Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

152982 / 152982

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1365472305

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONSELHO DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: **BENONI FRANCO GALEAZZI**

Filiação: **AMANCIO GALEAZZI**

CPF: **275.655.560-68**

Documento de Identidade: **1001533858 SSP/RS**

Nascimento: **11/07/1959**

Naturalidade: **SANTO ANGELO**

Cidade de Registro: **RS**

UF: **RS**

Nacionalidade: **N**

Emissão: **15/10/2014**

Data de Registro: **01/08/1994**

Ass. Presidente: *[Assinatura]*

Registro no Crea: **RS053969**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Este cartão representa a identificação e não faz parte do selo. Em caso de perda, comunicar ao Conselho e ao CREA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.118.722/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/1996

NOME EMPRESARIAL
PORTLAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. EDMAR FABRICIO

NÚMERO
1637

COMPLEMENTO

CEP
97.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO LUIZ GONZAGA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 10:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL



BENONI FRANCO GALEAZZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Edmar Fabricio - 1800, São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI nº 1001533858 e CTC nº 275.655.560-68, registrado no CREA sob o nº 51.969 e PAULO HENRIQUE PISONI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Gen. Lima e Silva nº 2500, São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI nº 2044725469 e CTC nº 771.555.210-00, registrado no CREA sob o nº 81.697-AP, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Por Cota de Responsabilidade Limitada e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Que, a sociedade girará sob a denominação social de PORTLAN ENGENHARIA LTDA e terá sua sede social à Rua Dr. Edmar Fabricio nº 1800 em São Luiz Gonzaga-RS.

2- Que o capital social da sociedade será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuído entre os sócios da seguinte forma: o sócio BENONI FRANCO GALEAZZI, a cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o sócio PAULO HENRIQUE PISONI a cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que o total do capital social será integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, com os seguintes bens: o sócio Paulo Henrique Pisoni integralizara; uma camionete GM S10, ano de fabricação 1995, placa NK 4777, chassi nº 986124ARSSC900356 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); uma camionete GM C10 ano de fabricação 1978, placa NK 2669, chassi nº 8C14426H14995 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em moeda corrente nacional e o sócio Benoni Franco Galeazzi integralizara; uma camionete GM S10 ano de fabricação 1995, placa NO 1199, chassi nº 98C124ARTSC902022, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); uma camionete Ford Pampa ano de fabricação 1993, placa NO 0088, chassi nº 98FZZZ55ZPB225181, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente nacional.

Confere com Original
Setor de Licitações



3- Que , a responsabilidade de cada sócio será limitada até o valor total do capital social .

4- Que , seu ramo de negócio será de Comércio e Representação de Materiais de Construção , Perícias , Consultorias , Avaliações , Serviço de Engenharia e Mão-de-obra na Construção Civil , e Empreiteira na Construção Civil em geral .

5- Que o prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado .

6- Que , a retirada de pro-labore para os sócios que exercem atividades na firma será fixado de comum acordo entre os sócios .

7- Que a sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 1996 .

8- Que , os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral a ser procedido em 31 de dezembro de cada ano , serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital .

9- Que , a nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas cotas de capital a estranhos a sociedade sem prévia concordância do outro sócio .

10- Que a gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios os quais assinarão pela mesma em conjunto ou separadamente .

11- Que , a responsabilidade técnica será exercida por ambos os sócios BENONI FRANCO GALEAZZI , Engenheiro Civil , CREA nº 51.969 e PAULO HENRIQUE PISONI , Engenheiro Civil , CREA nº 81.697 .

12- Que , em caso de morte de um dos sócios a sociedade será automaticamente dissolvida e após pagos todos os credores da mesma , os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres , no prazo de sessenta (60) dias após o evento .

Confere com Original
Setor de Licitações



13- Que , em caso de retirada de um dos sócios deverá cientificar ao outro sócio com uma antecedência mínima de trinta (30) dias , recebendo seus haveres na forma e condições de que estabelece a cláusula anterior .

14- Que , os sócios componentes desta sociedade declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantil .

E , por estarem assim de pleno acordo assinam o presente instrumento de contrato social em 05 vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas .

São Luiz Gonzaga , 21 de janeiro de 1996 .


Benoni Franco Galeazzi


Paulo Henrique Pisoni

Testemunhas :


João Luiz Borges Gomes


Nôe Francisco Pês


MARTÃO LUIZ DE BRUNO
DAS/RS-9749 - C.O. 00025920-72


Confere com Original
Setor de Licitações

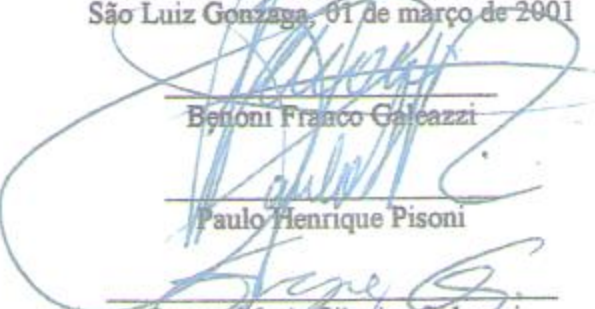
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BENONI FRANCO GALEAZZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Edmar Fabrício-1800 em São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI nº 1001533858 expedida pela SSP/RS e CIC nº 275.655.560/68, registrado no CREA sob nº 51.969 do Estado do Rio Grande do Sul, **PAULO HENRIQUE PISONI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Gen. Lima e Silva nº 2500, em São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI nº 2044725469, expedida pelo SSP/RS e CIC nº 771.555.210/00, registrado no CREA sob nº 81.697-AP do Estado do Rio Grande do Sul, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "PORTLAN ENGENHARIA LTDA", com sede à Rua Dr. Edmar Fabrício-1800 em São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.722/0001-08 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203212849 em 07 de março de 1996, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima citado, sob as seguintes cláusulas e condições:

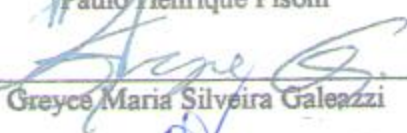
- 1) Retira-se da sociedade o sócio **PAULO HENRIQUE PISONI**, que receberá neste ato todos seus haveres sociais, constante de sua cota de capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 2) Em quitação geral de seus haveres, recebe neste ato o sócio retirante, em dação em pagamento, os seguintes bens constantes do ativo da sociedade : a) uma camioneta Ford F1000 ano 1984 por R\$ 9.000,00 (nove mil reais); b) uma retro escavadeira CASE 580H, ano 1994 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); c) R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em moeda corrente nacional.
- 3) É admitida como nova sócia da sociedade a Sra. **GREYCE MARIA SILVEIRA GALEAZZI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Edmar Fabrício-1800 em São Luiz Gonzaga/RS portadora da CI 5026332873, expedida pela PISSP/RS e CIC 446226350/20 com a cota capital de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
- 4) O capital social será aumentado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a respectiva integralização efetivada neste ato com valor constantes da conta lucros acumulados da sociedade, e moeda corrente nacional, cujo aumento é distribuído assim entre os sócios :
a) R\$ 800,00 é a integralização do capital social da sócia nova, Greyce Maria Silveira Galeazzi, em moeda corrente nacional b) R\$ 39.200,00 será destinado a aumento da cota social ao sócio Benoni Franco Galeazzi, que tinha cota de R\$ 40.000,00 que passará ter sua participação social no montante de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
- 5) O capital social, em que pese a retirada do sócio Paulo Henrique Pisoni, não sofrerá alteração em seu valor, permanecendo em R\$ 80.000,00, distribuído conforme supra referido.
- 6) São alteradas as cláusulas "1", "10" e "11" do contrato original, conforme a seguir alinhado:
A sede social da empresa para a Rua Dr. Edmar Fabrício nº 1637, em São Luiz Gonzaga/RS; a gerência da sociedade será exercida unicamente pelo sócio Benoni Franco Galeazzi; a responsabilidade técnica da sociedade será exercida somente pelo sócio Benoni Franco Galeazzi, engenheiro civil CREA nº 51.969.
- 7) Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e aqui não alteradas.
- 8) Que, o novo sócio desta sociedade declara-se que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que impeça de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 05 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

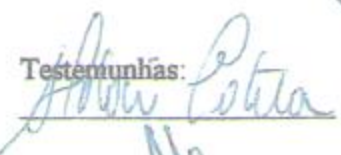
São Luiz Gonzaga, 01 de março de 2001

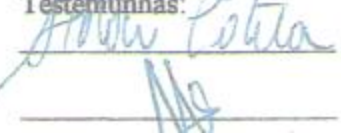

Benoni Franco Galeazzi


Paulo Henrique Pisoni


Greyce Maria Silveira Galeazzi

Testemunhas:






Confere com Original
Setor de Licitações

Testemunhas:


Roselei Riboli de Almeida
RG/SSP(RS)9057594567

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PORTLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 01.118.722/0001-08

Nire nº 43203212849

Os infra-assinados:

BENONI FRANCO GALEAZZI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Edegar Fabrício 1800 em São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97.800-000, portador do RG 1001533858, SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 275.655.560-68, registrado no CREA/RS sob nº 51.969; e **GREYCE MARIA SILVEIRA GALEAZZI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Edegar Fabrício 1800 em São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97.800-000, portadora do RG 5026332873, SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 446.226.350-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PORTLAN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Edegar Fabrício 1637 em São Luiz Gonzaga – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.722/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire 43203212849 em 07 de março de 1996, e posterior alteração registrada sob o nº 2038192 em dez de maio de 2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração será exercida pelo sócio **Benoni Franco Galeazzi**.

Parágrafo 1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Parágrafo 2º: O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas vigentes e seus limites.

Parágrafo 3º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 4º: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do Capital Social, se o Capital estiver integralmente integralizado, ou pela totalidade, se o Capital não estiver integralizado.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com Original
Setor de Licitações

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80 (oitenta) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já devidamente integralizado pelos sócios, está assim distribuído:

- a) O sócio **Benoni Franco Galeazzi** possui 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
- b) A sócia **Greyce Maria Silveira Galeazzi** possui 800 (oitocentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga – RS, 01 de setembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTES


MARIA HELENA ASSUNÇÃO FALEIRO
RG nº 2002731781


CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO
RG nº 2099943371


BENONI FRANCO GALEAZZI
RG nº 1001533858


GREYCE MARIA SILVEIRA GALEAZZI
RG nº 5026332873

Confere com Origin
Setor de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA DE CADASTRAMENTO

SAO LUIZ GONZAGA
1260066697

- 1 - PREENCHER EM TRÊS VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS
2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE

CADASTRAMENTO EM RAZÃO DE:
ASSINALE COM "X" O PROCEDIMENTO SOLICITADO PREENCHENDO
TODOS OS CAMPOS E BLOCOS DESTES FORMULÁRIOS

☐	01	CISÃO	☐	04	INCORPORAÇÃO
☐	02	FUSÃO	☐	05	MUDANÇA DE MUNICÍPIO
☒	03	INCLUSÃO	☐	06	TRANSFERÊNCIA

NO CASO DE ALTERAÇÃO:
ASSINALE COM "X" OS PROCEDIMENTOS SOLICITADOS PREENCHENDO SOMENTE
OS CAMPOS E BLOCOS INDICADOS ENTRE PARENTÊSES

☐	01	ENDEREÇO (1.5 E 2)	☐	04	NOME OU RAZÃO SOCIAL (1.2, 1.3, 1.4 E 1.5)	☐	07	SÓCIOS (1.4, 1.5 E 7)
☐	02	RAMO DE ATIVIDADE (1.5 E 4)	☐	05	NOME FANTASIA (1.4, 1.5 E 1.6)	☐	08	CONTABILISTA
☐	03	CGC/MF (1.4 E 1.5)	☐	06	FORMA JURÍDICA (1.2, 1.3, 1.4, 1.5 E 1.7)	☐	09	END. PRORESP (1.5 E 3)

BLOCO 1 — IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

1.1 DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 1 5 0 4 1 9 9 5
1.2 DATA REG. JUNTA COM: 0 7 0 3 9 6
1.3 N° REG. JUNTA COM: 0 3 2 1 2 8 4 9
1.4 INSCRIÇÃO CGC/MF: 0 1 1 1 8 7 2 2 0 0 0 1 0 8

1.5 NOME OU RAZÃO SOCIAL POR EXTENSO
Portlan Engenharia Ltda

1.6 DENOMINAÇÃO COMERCIAL OU NOME FANTASIA

1.7 ASSINALE COM "X" A FORMA JURÍDICA

☐	01	FIRMA INDIVIDUAL	☐	06	SOC. COMANDITA PAÇÕES	☐	11	ORÇÃO PÚBLICO	☐	16	COOPERATIVA
☐	02	SOC. EM NOME COLETIVO	☐	07	SOC. ANÔNIMA	☐	12	CONCESSION. SERV. PUBL.	☐	17	OUTRAS
☒	03	SOC. PESSOAS RESP. LTDA.	☐	08	SA DE CAPITAL ABERTO	☐	13	SOC. ECON. MISTA			
☐	04	SOC. CAPITAL E INDÚSTRIA	☐	09	SOC. CIVIL	☐	14	EMPRESA PÚBLICA			
☐	05	SOC. COMANDITA SIMPLES	☐	10	AUTARQUIA	☐	15	FUNDAÇÃO			

BLOCO 2 — LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA): **Rua**
2.2 NOME: **Dr. Edmar Fabricio**
2.3 CÓD. LOG.:
2.4 NÚMERO: **1 8 0 0**
2.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO, ...):
2.6 DDD:
2.7 TELEFONE:
2.8 BAIRRO OU DISTRITO: **Centro**
2.9 CÓD. BAIRRO:
2.10 MUNICÍPIO: **São Luiz Gonzaga**

BLOCO 3 — ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

3.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA): **Rua**
3.2 NOME: **12 de Março**
3.3 CÓD. LOG.:
3.4 NÚMERO: **2 3 5 8**
3.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO, ...):
3.6 DDD:
3.7 TELEFONE:
3.8 BAIRRO OU DISTRITO: **Centro**
3.9 CÓD. BAIRRO:
3.10 MUNICÍPIO: **São Luiz Gonzaga**

BLOCO 4 — RAMO DE ATIVIDADE

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (SE MAIS DE UMA INFORME PELOS NÚMEROS 1, 2 E 3 A ORDEM DE IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES)

☐	2	INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	☐	6	INDÚSTRIA DE ACONDICIONAMENTO E RECONDICIONAMENTO
☐	3	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	☐	7	COMÉRCIO ATACADISTA
☐	4	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO	☒	8	COMÉRCIO VAREJISTA
☐	5	INDÚSTRIA DE MONTAGEM	☒	9	SERVIÇO E OUTROS

DESCREVA PELA ORDEM DE IMPORTÂNCIA OS TRÊS PRINCIPAIS PRODUTOS:

Material de Construção
Empreitada de Construção Civil

8 1 4 0 4 0 0 0 0 0 0
9 1 9 0 0 0 0 0 0 0 0

Confere com Original
Setor de Licitações

BLOCO 5 — SUCEDIDO

5.1 INSCRIÇÃO CGC/TE

5.2 NOME

5.3 DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Assinatura do vencedor)

BLOCO 6 — RESPONSÁVEL LEGAL

PREENCHIDO NOS CASOS:

- 1 - DE CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO PÚBLICO
- 2 - EM QUE CONSTAR NO BLOCO 7, COMO SÓCIO(S) OU ACIONISTA(S), SOMENTE PESSOA(S) FÍSICA(S) RESIDENTE(S) OU DOMICILIADA(S) NO EXTERIOR OU EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S)

6.1 CPF	6.2 NOME
6.3 ENDEREÇO	

BLOCO 7 — TITULAR, SÓCIOS OU ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DO CAPITAL DA EMPRESA
(EM CASO DE ALTERAÇÃO, NÃO IDENTIFICAR SÓCIOS REMANESCENTES)

INFORME O N°

CPF	OU	CGC/MF	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
2 7 5 6 5 5 5 6 0 6 8			1 5 0 4 9 6	
NOME				
Benoni Franco Galeazzi				
ENDEREÇO				
Rua Dr. Edmar Fabricio, 1800, São Luiz Gonzaga-RS.				

CPF	OU	CGC/MF	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
7 7 1 5 5 5 2 1 0 0 0			1 5 0 4 9 6	
NOME				
Paulo Henrique Pisoni				
ENDEREÇO				
Rua Gen, Lima e Silva, 2500, São Luiz Gonzaga-RS.				

CPF	OU	CGC/MF	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
NOME				
ENDEREÇO				

CPF	OU	CGC/MF	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
NOME				
ENDEREÇO				

SENDO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DECLARO ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

LOCALIDADE	DATA	ASSINATURA	IDENTIDADE
São Luiz Gonzaga	0 3 0 4 9 6		1 0 0 1 5 3 3 8 5 8
NOME LEGÍVEL			
Benoni Franco Galeazzi			

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL1 C
9 R
9 C
6 S

A BRUM E CIA LTDA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 2358
CNCRS: RS-001522/0 CGC: 87.708.483/0001-61
CEP: 97800-000 SÃO LUIZ GONZAGA RS

VÁLIDO ATÉ 31-12-1996

SOLICITO PERMISSÃO PARA MANTER MEUS LIVROS FISCAIS FORA DO ESTABELECIMENTO
AOS CIDADÃOS DO CONTABILISTA ACIMA QUALIFICADO, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO
(ART. 27, IV, DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONTABILISTA

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

HOMOLOGAR OS PROCEDIMENTOS CADASTRAIS ASSINALADOS NO ANVERSO
APÓS A CONFERÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTA FICHA DE CADASTRAMENTO

ASSINATURA E CÓDIGO DO FISCAL

Cláudia Helena Ricardi
TAF - Mat. 13441620

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

12 ABR 1996

Fiscalização Tributária
SÃO LUIZ GONZAGA



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
Sistema de Controle de ISSQN
FICHA CADASTRAL

Data: 21/06/2023

Hora: 08:52:08

Contribuinte

Nome: PORTLAN ENGENHARIA LTDA

Endereço: EDMAR FABRICIO, 1637

Bairro: CENTRO

Logradouro: EDMAR F. FABRICIO

Responsável: TEC. Mº Faleiro 3352-4360

CPF Resp:

Escritório:

Inscrição: 2517

Número: 001637

Código: 16079

Complemento: 3352-4454

☒ Optante Simples Nacional?

☐ Optante Mei?

Outras Informações

Atividade: 4119 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS.

Data Baixa: //

Encerramento: //

Início Atividades: 19/04/1996

Obs. Baixa: 19 passou limite da isenção

Pessoa: Jurídica

CNPJ: 01.118.722/0001-08

Tipo Baixa:

IE: 126/0066697

IM: 32.119/0014

Número Alvará: 14

ISS Mvto: 1996/04

% ISS Mvto: 0,00%

Distrito: 0

Metragem: 0,00

M. Excedente: 0,00

ISSQN Fixo: 0,00

Protocolo: 000000

Nº Funcionários: 0

Enquadramento para Cálculo

Tipo Atividades

Enquadramento

Nível

COMÉRCIO C/PREST. SERVIÇO

GRANDE

COM C/P.SERVIC.

Atividades Acessórias

EMPREITEIRADA CONST. CIVIL, OUTRAS OBRAS E AFINS.

Enquadramento Conforme Lei Nº 116:

7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,...

5 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o...

7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,...

2 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica...

Observações:

AIM 2000 FONE 352-4454 3240



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.118.722/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:30 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **FDDF.7032.6A1B.07CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PORTLAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **01.118.722/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **17/7/2023**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24312535**
Autenticação: **34452663**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE APOIO ADM. E CONTROLE DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício **2023**

Nº Certidão **025190/2023**

Razão Social	016079 PORTLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ	01.118.722/0001-08
Endereço	EDMAR FABRICIO, 1637
Município	SAO LUIZ GONZAGA - RS

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

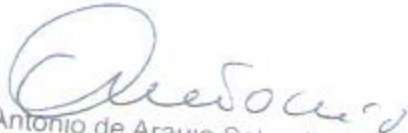
emitida para fins de:

Licitação

Data Emissão **30/05/2023**

Validade **28/08/2023**

SAO LUIZ GONZAGA , 30/05/2023


Antonio de Araujo Sobrinho
Chefe de setor
CPF 357 404 930-72







Operador : SIMONE

Data 30/05/2023 Hora : 10:55:06

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.118.722/0001-08
Razão Social: PORTLAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DR EDMAR FABRICIO 1637 CASA / CENTRO / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062707032261240236

Informação obtida em 03/07/2023 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.118.722/0001-08

Certidão nº: 19012427/2023

Expedição: 05/05/2023, às 10:07:32

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.118.722/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.